



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 15/2013

Conforme estabelece o processo nº 10/2011, que trata do Pregão Presencial nº 04/2011, o qual originou o Contrato nº 09/2011, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a empresa **PROFORTE S.A. – TRANSPORTE DE VALORES.**, no que se refere à Cláusula Décima-Primeira (Da Vigência Do Contrato) e Cláusula Sexta (Do Reajuste de Preço), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de agosto de 2013** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c alíneas 'a', 'b' e 'c' dispostas no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do referido contrato, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento estabelecido pela **Associação Brasileira de Transporte de Valores - ABTV**, os seguintes valores:

'5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela realização dos serviços contratados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e das Guias de Controle dos valores transportados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, os seguintes valores:

a) **R\$ 102,97** (cento e dois reais e noventa e sete centavos) por coleta e entrega de valores (valor unitário por embarque)'.

Em 03 de dezembro de 2013.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA

PROFORTE S.A. – TRANSPORTE DE VALORES

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição – Fone: (54) 4009-3150 – Cep 95084-100 - Caxias do Sul – RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro – Fone: (54) 3224-1704 – Cep 95042-290 - Caxias do Sul – RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro – Fone: (54) 3221-2224 – Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS